

## **ANEXO II – TERMO DE DIGITALIZAÇÃO DE AUTOS FÍSICOS**

### **TERMO DE DIGITALIZAÇÃO DE AUTOS FÍSICOS**

**Processo nº 1066721**

**Data: 11/08/2020**

Em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 2-A da Portaria nº 20/PRES./2020, foram os presentes autos, compostos de 01 volume 140 páginas, incluindo esta, digitalizados e anexados ao Sistema de Gestão e Administração de Processos – SGAP, devendo seguir sua regular tramitação em formato inteiramente eletrônico a partir da presente data.

A documentação original, objeto da digitalização, será encaminhada à Coordenadoria de Arquivo e Gestão de Documentos para armazenamento e posterior avaliação quanto à temporalidade de guarda.

---

Lucas Regufe Braga Teixeira

TC 2907-3